



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3145 – PARNAMIRIM, RN, 22 DE SETEMBRO DE 2020 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

Lei Complementar nº 175/2020.

Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 21 de Setembro de 2020; 130ª da República.

Prefeito

Alteram os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 171, de 08 de abril de 2020, que instituiu a Gratificação Especial de Saúde a vigor enquanto perdurar o Estado de Calamidade de Saúde Pública de importância internacional definida pela Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Ementa da Lei Complementar nº 171, de 08 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

EMENTA: INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE SAÚDE, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE IMPORTÂNCIA NACIONAL, DEFINIDA PELA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º. O art. 1º da Lei Complementar nº 171, de 08 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada a Gratificação Especial de Saúde, atribuída aos servidores da saúde, efetivos e comissionados, lotados nos serviços de saúde deste Município, que estejam em exercício no combate ao COVID - 19, indicados pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da situação de saúde pública de importância internacional ocasionada pela Pandemia do Corona vírus (COVID-19), definida pela lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. O art. 2º da Lei Complementar nº 171, de 08 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O valor da gratificação de que trata esta lei, corresponderá a 10% (dez por cento) da remuneração do servidor, indicado na forma do artigo 1º, excluído as verbas de natureza indenizatória de sua base de cálculo.

§1º. O percentual de que trata o caput deste artigo terá aplicação a partir do dia 1º de setembro de 2020.

Art. 4º. O art. 4º da Lei Complementar nº 171, de 08 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 30 de setembro de 2020.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 21 de Setembro de 2020.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1467, de 18 de setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, alterada pela Nº 1.752, de 30 de novembro de 2015, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ DA SILVA MATEUS, Matrícula nº 455, a Gratificação de Urgência e Emergência, pelo período de primeiro de janeiro a dezessete de dezembro, de dois mil e dezoito.

Art. 2º. Essa Portaria retroage seus efeitos a primeiro de janeiro de dois mil e dezoito.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1470, de 21 de setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº 367/2020, do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte,

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR a cessão da servidora JÚTIMA RAPHAELA MACEDO SIQUEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 13766, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus (assarcimento) para o órgão cessionário, para continuar desempenhando as atividades junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

SELIM
Secretaria de Limpeza Urbana

PORTARIAS

PORTARIA Nº 039/2020 - SELIM, de 18 de Setembro de 2020.

Regulamenta o expediente no âmbito da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana em conformidade com o disposto no Decreto nº 6.318, de 13 de agosto de 2020.

O Secretário Municipal de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as diretrizes do Decreto nº 6.318, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre o horário excepcional de expediente do serviço público nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Parnamirim/RN;

Resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito desta Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, o horário de funcionamento, das 08h às 14:30h, no período de 01 de Outubro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, até ulterior deliberação.

FERNANDO DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-
SRP Nº 22/2020

Aos 21 dias do mês de setembro de 2020, a pregoeira adjudica ao licitante vencedor do respectivo lote cujo objeto formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho destinados à rede socioassistencial do município de Parnamirim/RN, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Lotes adjudicados para: JOAQUIM F NETO EIRELI

LOTE ÚNICO						
Item	Especificação Técnica	Unidade	Marca/fabricante	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COLCHÃO DE SOLTEIRO ESPUMA D60, DIMENSÕES: ALTURA 17 CM, LARGURA 78 EM PROFUNDIDADE 1,88 METROS, PESO 7,52 QUILOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: ANTIÁCARO, ANTIMOFÓ, ANTIALÉRGICO, BORDADO DESTACADO; TECIDO COM EXCELENTE TOQUE; HOMOLOGADO PELA NBR ISO 9001:2008. GARANTIA: 24 MESES NA ESTRUTURA E 06 MESES NO TECIDO COM EXCELENTE TOQUE.	UND	PROSOFT	100	230,00	23.000,00
02	JOGO DE CAMA SOLTEIRO - CONTENDO 03 PEÇAS, SENDO: 01 LENÇOL COM ELÁSTICO 88X188X30 CM; 1 SOBRELÊNÇOL 150X250 CM E 1 FRONHA 50X70 CM. FABRICADO COM 80% DE ALGODÃO E 20 DE POLIÉSTER, COM 140 FIOS, NA COR BRANCA, MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NA ETIQUETA DO PRODUTO	UND	SANTISTA	300	82,00	24.600,00
03	TOALHA DE BANHO - EM TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 1,40CM. MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NA ETIQUETA DO PRODUTO	UND	SÃO CRISTOVÃO	300	26,00	7.800,00
04	TRAVESSEIRO - EM FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA, LAVÁVEL. DIMENSÕES: 50 X 70 CM.	UND	TOP	100	39,00	3.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (R\$) 59.300,00 (Cinqüenta e nove mil, trezentos reais).						

Renata Kenny de Souza Rodrigues

Pregoeira da CPL/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PROTOCOLO Nº 202015318644 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. OBJETO: Prestação de serviço de assinatura anual *on line* da ferramenta Banco de Preços, que se constitui em branco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública - Valor Anual R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais). RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios - Fonte de Recursos: 10010000; Classificação Orçamentária: 04.122.002.2906 - Manutenção e Funcionamento da Unidade; Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação conforme Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Parnamirim/RN, 21 de setembro de 2020.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos
Em Substituição LegalSEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

EXTRATOS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2020 - SEMEC. Processo nº 20202520927. CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARNAMIRIM/RN / TELEVISÃO NOVOS TEMPOS - BAND RN, CNPJ: 12.748.471/0001-61. OBJETO: Prestação de serviço de produção, gravação, edição e transmissão televisiva em canal aberto digital exclusivo para transmissão simultânea de videoaulas com conteúdo escolar, fornecidas pelo corpo docente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim, para serem exibidas em multicanal digital próprio em operação no Estado do Rio Grande do Norte, dentro do território do município de Parnamirim no formato multiprogramação (conforme Decreto Federal nº 10.312/2020), cujo público alvo serão os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal. VALOR: R\$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.061 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 1145 - Inclusão Digital. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 18 de setembro de 2020.

Justina Iva de Araújo Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Republicar por incorreção